



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

## SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISAMAM



### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0)

Nº 068/2020

O corpo técnico e jurídico do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISAMAM, no uso de suas atribuições, com base na Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, DECLARA, por requerimento do interessado, que CELSO AUGUSTO DE FREITAS, CPF nº 246.366.496-72, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o nº 46733/2020, para o licenciamento ambiental do empreendimento FAZENDA CURINGÃO – MATRÍCULA 25941, o qual, segundo informação do requerente, desenvolve no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais as atividades listadas na Deliberação Normativa COPAM nº 219, de 02 de fevereiro de 2018, sob os códigos: G-01-03-1 CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA; G-02-07-0 CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVO. Tendo em vista a relação porte e potencial poluidor destas atividades conclui-se que o empreendimento FAZENDA CURINGÃO – MATRÍCULA 25.941 não é passível de licenciamento ambiental pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Diante dos documentos apresentados e pelas constatações da vistoria técnica, o SISAMAM declara a viabilidade ambiental do empreendimento e confere a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0) ao empreendimento FAZENDA CURINGÃO – MATRÍCULA 25941, Processo Ambiental nº. 46733/2020.

Declara ainda que esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A referida Declaração terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 12, V do Decreto Municipal nº 096/2019, com vencimento em 18 de maio de 2025.

SÃO GOTARDO-MG, 18 DE MAIO DE 2020.

Secretária Municipal de Meio Ambiente – SISAMAM

## CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
01	Executar a limpeza da área do tanque aéreo de combustível e o descarte ambientalmente adequado do material contaminado.	30 dias
02	Executar a reparação da caixa de contenção do sistema de armazenamento de combustível e de abastecimento, caso o empreendedor decida por mantê-lo em funcionamento.	30 dias
03	Elaborar e executar projeto de tratamento de efluentes domésticos das 02 (duas) residências e do escritório.	90 dias